

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná**

LEI Nº 1089/14

Data 21/08/14

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda (auxílio) para a reconstrução de residência danificada pelas fortes chuvas ocorridas em data de 07 e 08 de junho de 2014, neste Município, que culminou com o Decreto nº 1731/13 de 10/06/14, decretando situação de emergência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSO,

PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda (auxílio) para o senhor Manoel Prestes Farias, para a reconstrução de residência danificada pelas fortes chuvas ocorridas em data de 07 e 08 de junho de 2014, neste Município, que culminou com o Decreto nº 1731/13 de 10/06/14, que decretou situação de emergência.

Parágrafo único. O valor da ajuda não poderá ultrapassar R\$ 2.477,00 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária abaixo especificada e consignada no orçamento vigente.

08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400242.047 Fundo Municipal de Assistência Social

3.390.32 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de agosto de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSO

PREFEITO MUNICIPAL